

Residência (com código postal e número de telefone);  
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;  
Concurso e referência a que se candidata.

Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com a indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;  
Habilitações académicas e profissionais;  
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas e respectivos períodos);

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;  
c) Documento comprovativo das habilitações literárias;  
d) Documento comprovativo das habilitações profissionais e respectiva duração e carga horária (especializações, seminários, acções de formação);  
e) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

9 — Os candidatos pertencentes ao Instituto Politécnico de Bragança ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos constantes do respectivo processo individual, devendo, porém, mencioná-lo expressamente no requerimento de admissão.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — A relação de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e nos prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Garantia de igualdade de tratamento e oportunidades — em cumprimento do disposto na alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. Atilano Mendes Reis Suarez, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Dr.ª Sandra Maria Cascais Madeira, técnica superior de 1.ª classe.

Dr. José Pereira Alves, técnico de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Carla Alzira Domingues Casimiro Santos, técnica de 1.ª classe.

Olga Maria Fernandes Padrão, assistente administrativa principal.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

7 de Outubro de 2005. — O Presidente, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

**Rectificação n.º 1770/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 4 de Outubro de 2005, o despacho n.º 20 990/2005, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Maria Carlos Machado Fernandes [...] a partir de 1 de Setembro de 2005 [...] até 31 de Julho de 2006» deve ler-se «Licenciada Maria Carlos Machado Fernandes [...] a partir de 1 de Setembro de 2005 [...] até 28 de Fevereiro de 2006».

11 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

**Rectificação n.º 1771/2005.** — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 192, de 6 de Outubro de 2005, o despacho n.º 21 077/2005, rectifica-se que onde se lê «Licenciada Márcia Cristina Rêgo Rogão [...] em regime de tempo integral» deve ler-se «Licenciada Márcia Cristina Rêgo Rogão [...] em regime de exclusividade».

11 de Outubro de 2005. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

**Despacho (extracto) n.º 22 399/2005 (2.ª série).** — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 4 de Outubro de 2005:

Licenciada Ilda Maria Marçal Rodrigues — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data da publicação no *Diário da República*.

13 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

**Despacho (extracto) n.º 22 400/2005 (2.ª série).** — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 19 de Setembro de 2005:

Licenciada Sílvia Isabel Santos Lourenço — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para o lugar de técnico superior de 2.ª classe, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, auferindo o vencimento mensal previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir da data de publicação no *Diário da República*.

13 de Outubro de 2005. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

**Despacho n.º 22 401/2005 (2.ª série).** — Considerando o disposto no Regulamento Geral dos Cursos Bietápicos de Licenciatura das Escolas de Ensino Superior Politécnico, aprovado pela Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 533-A/99, de 22 de Julho, e 1359/2004, de 26 de Outubro;

Considerando o disposto na Portaria n.º 413-E/98, de 17 de Julho, alterada pela Portaria n.º 680-C/98, de 31 de Agosto, e a Portaria n.º 322/99, de 12 de Maio, alterada pela Portaria n.º 466-E/2000, de 21 de Julho;

Considerando que a Direcção-Geral do Ensino Superior se pronunciou favoravelmente sobre a conformidade da alteração do plano curricular com a legislação aplicável;

No uso da competência delegada pela alínea *n*) do despacho n.º 11 389/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 20 de Maio de 2005:

Aprovo a alteração do plano de estudos do curso bietápico de licenciatura em Informática de Gestão do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra:

Artigo 1.º

### Alteração do plano de estudos

O anexo da Portaria n.º 322/99, de 12 de Maio, que aprovou o plano de estudos do curso, passa a ter a redacção constante do anexo do presente despacho.

Artigo 2.º

### Transição

As regras de transição entre o anterior e o novo plano de estudos são fixadas pelo órgão legal e estatutariamente competente.

Artigo 3.º

### Aplicação

O disposto no presente despacho aplica-se a partir do ano lectivo de 2005-2006, inclusive.

13 de Outubro de 2005. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.